



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Comissão do Anual Plano de Desenvolvimento do ICEx

## **EDITAL Nº 2821/2023/ICEX-SEC-UFMG**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO\_ ANO 2024**

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) do Instituto de Ciências Exatas - ICEx da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2024.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

1.2 Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos arts. 9º e 11º da referida Resolução;

1.3 Informações quanto aos benefícios e regramentos na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS) encontram-se na Resolução supracitada.

1.4 É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão liberados 5 % do total da força de trabalho do ICEx, no ano referência;

2.2 Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

#### **3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

##### **3.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES**

3.1.1 As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para [pessoas.icex@gmail.com](mailto:pessoas.icex@gmail.com), observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital;

3.1.2 O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);

3.1.3 O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;

3.1.4 A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;

3.1.5 Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;

3.1.6 As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas pelos meios oficiais do ICEX, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

### **3.2 DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS**

3.2.1 A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;

3.2.2 A Comissão interna do PLAD contará com o apoio da Seção de Pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

### **3.3 DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO**

3.3.1 Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2 A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4 Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;

3.3.5 A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1 O resultado final da seleção será divulgado pelos meios oficiais do ICEx, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.

4.3 A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

I) Desistência formal de candidato classificado;

II) Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, em face:

- a) Do Edital e seus anexos;
- b) Das inscrições indeferidas;
- c) Do resultado do processo seletivo.

5.2 Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

- a) por escrito;
- b) dentro do prazo;
- c) pela Comissão interna do PLAD;
- d) apresentado por quem seja legitimado;
- e) mediante envio para o email [peessoas.icex@gmail.com](mailto:peessoas.icex@gmail.com)

5.3 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

6.1 É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

#### **QUADRO 1 - CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>Datas</b>
Período de recurso em face do Edital	Até 05/12/2023
Divulgação das respostas dos recursos interpostos	06/12/2023
Período das inscrições	De 07/12/2023 a 14/12/2023
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	15/12/2023
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	Até 18/12/2023
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições;	Até 19/12/2023
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	Até 19/12/2023
Publicação do resultado da classificação	Até 22/12/2023
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	De 23/12/2023 Até 26/12/2023
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	27/12/2023
Divulgação do resultado final da classificação	28/12/2023

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito do ICEx, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2 A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3 O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO INTERNA DO PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS-ICEX****LEANDRA DE CASTRO GONZAGA FIGUEIRÓ****PRESIDENTE****JESSICA CAROLINA RODRIGUES SILVA FANTAUZZI****MEMBRO****ERICK DE SOUZA ÁVILA****MEMBRO**

Documento assinado eletronicamente por **Leandra de Castro Gonzaga Figueiro, Assistente em Administração**, em 04/12/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick de Souza Avila, Gerente**, em 04/12/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Carolina Rodrigues Silva Fantauzzi, Contadora**, em 04/12/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2870885** e o código CRC **9EBE64EB**.